

# Termômetro do Radar de Projetos (TRP)



OFERECIDO POR:

**Azevedo Sette**  
ADVOGADOS

## Saneamento

### Água e Esgoto

### Análise de Segmento

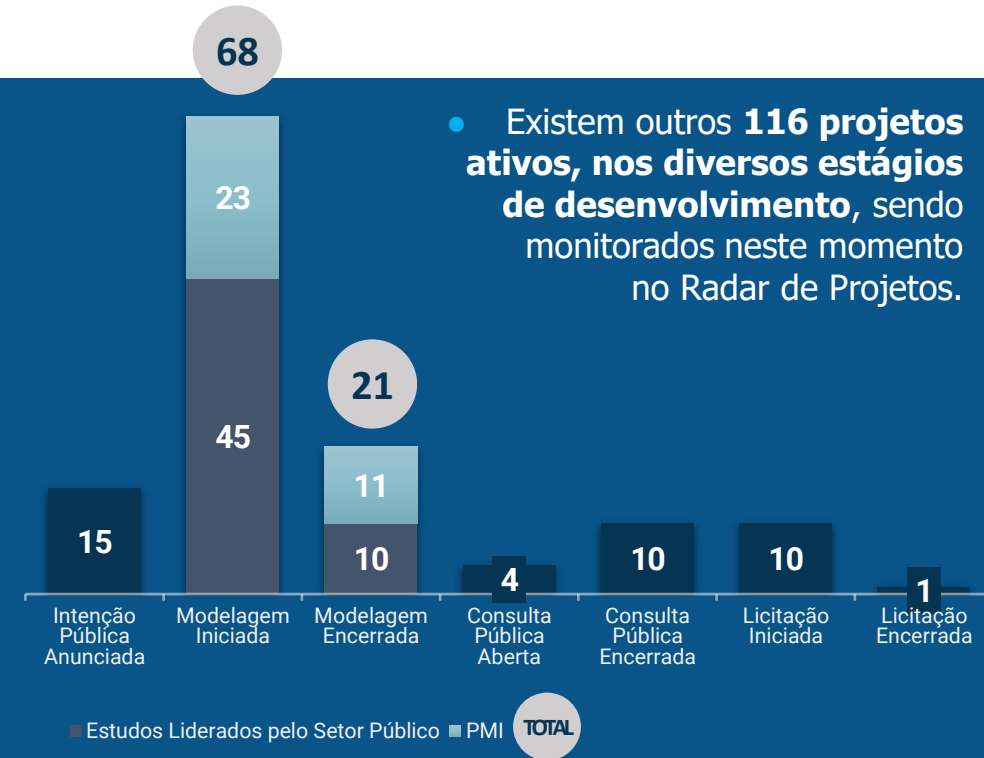


**janeiro**  
2022

03 de janeiro de 2022

# O Radar de Projetos

- O segmento de **Água e Esgoto** é o segundo em concentração de projetos, com 449 iniciativas identificadas.
- O Radar de Projetos, banco de dados da Radar PPP possui, atualmente, **informações sobre mais de 3.500 projetos**, distribuídos em 19 segmentos, tendo mapeado, analisado e sistematizado todos os dados disponíveis, o que permite análises globais sobre tendências neste modelo de contratação e análise comparativa da experiência nacional.
- São **112 os contratos de PPP e Concessão no segmento de Água e Esgoto** monitorados em nosso banco de dados.



- Existem outros **116 projetos ativos, nos diversos estágios de desenvolvimento**, sendo monitorados neste momento no Radar de Projetos.

- Além desses, há outros 208 projetos, não computados no gráfico acima, com o status de paralisado, mas que **podem retornar para situação de ativos ao longo de 2022.**

# Saneamento

## Água e Esgoto



### Nos últimos 30 dias...



**novos projetos inseridos**

foram detectados 3 novos projetos, 2 deles com modelagem iniciada por meio de PMI.



**consultas públicas abertas**

3 projetos alcançaram a fase de Consulta Pública – destaque para o projeto de Esgotamento Sanitário do Estado do Ceará, sob coordenação do BNDES.



**novidades capturadas**

107 novidades capturadas, por meio de publicações governamentais nos últimos 30 dias, impactaram 76 projetos, atualizando seus históricos.



**eventos mapeados**

a agenda dos projetos revela 14 eventos associados a 12 projetos para os próximos 30 dias.

## Novos Projetos

**Abastecimento de Água**  
Água e Esgoto

**Modelagem – PMI Iniciado**



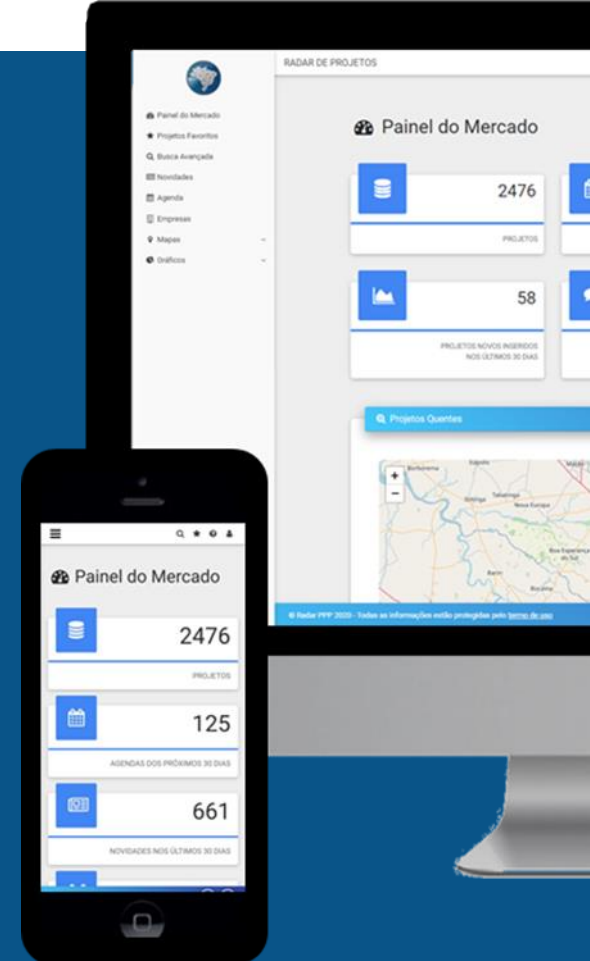
Rio de Janeiro | Macaé

**Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**  
Água e Esgoto

**Modelagem – PMI Iniciado**



Bahia | Valença





Leonardo Moreira Costa  
de Souza, sócio da área de  
Infraestrutura do Azevedo  
Sette Advogados

*“Em tese, a  
ampliação do  
prazo dos  
contratos deveria  
ser priorizada  
para não  
impactar os  
usuários  
diretamente.”*



## A possibilidade de prorrogação de prazo dos Contratos de Programa para fins de recomposição econômico-financeira

No dia 31 de dezembro de 2021 esgotou-se o prazo estipulado pelo Decreto 10.710/2021 para que os prestadores atuais dos serviços de água e esgoto comprovassem a sua capacidade econômico-financeira relativa ao atingimento das metas de universalização estipuladas no art. 11-B da Lei 11.445/2007. Além disso, no próximo 31 de março, findará o prazo para a inclusão das referidas metas nos contratos atuais de prestação de serviços de água e esgoto (art. 11-B, §1º).

Como esses procedimentos andam em conjunto, já que para alterar os contratos em vigor deve-se comprovar que é possível atingir as metas nas datas estipuladas pelo Novo Marco Legal, este início de 2022 estimulará, com maior força, a seguinte discussão: como a maioria dos prestadores atuais são estatais que possuem contratos de programa com os municípios, será possível estender os prazos desses contratos como forma de recomposição do seu equilíbrio econômico-financeiro e viabilização dos investimentos necessários para o alcance das metas do Novo Marco?

Esse debate deriva de interpretações jurídicas colidentes da nova lei. Como se sabe, a Lei de Saneamento (Lei 11.445/2007) foi alterada pela Lei 14.026/2020, que preconiza logo no Art. 1º que um dos objetos da Lei é vedar a prestação dos serviços de saneamento por contrato de programa. Além disso, o veto ao art. 16, que previa a prorrogação dos contratos de programa vigentes, teria o efeito tácito de proibir a prorrogação destes instrumentos.

No entanto, a obrigação legal de se incluir nos contratos atuais o cumprimento das metas de universalização do art. 11-B da Lei 11.445/2007 fomenta a seguinte problemática: a proibição de prorrogação dos contratos de programa refere-se apenas às prorrogações por conveniência e oportunidade do Poder Concedente ou também considera o mecanismo de prorrogação de prazo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro?

Como se sabe, dentre os diversos mecanismos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro está, além da alteração do valor da tarifa, a extensão do prazo dos contratos administrativos. Diante do princípio da modicidade tarifária, em tese, a ampliação do prazo dos contratos deveria ser priorizada para não impactar os usuários diretamente.

No caso dos contratos de programa, que devem seguir as cláusulas dos contratos de concessão regidos pela Lei 8.987/1995, a questão tende a circundar o aspecto da previsão de extensão do prazo para fins de reequilíbrio. É de se imaginar que a alteração ou inclusão das metas de universalização demandarão novos investimentos, resultando na necessária recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado. Como a lei protege o ato jurídico perfeito, caso o contrato de programa contemple originalmente a possibilidade de prorrogação do prazo para fins de reequilíbrio, por que seria proibido, levando-se em consideração a nova legislação, utilizar-se este mecanismo para equilibrar o contrato, reitere-se, em tese, menos gravoso frente aos outros?

Essa é uma das importantes discussões sobre aplicação do Novo Marco Legal do Saneamento que se avizinha neste ano de 2022. Como os documentos da comprovação da capacidade econômico-financeira de cumprir as metas de universalização e os termos aditivos dos contratos de programa deverão ser aprovados até 31 de março pelas Agências Reguladoras, o entendimento da aplicação do Novo Marco quanto a esse aspecto, com eventuais judicializações, tenderá a ficar mais claro, fixando-se a proibição ou possibilidade limitada da prorrogação de prazo dos contratos de programa. Fiquemos atentos!

*\*Contribuição de Ernesto Medeiros T. de Araújo, advogado da área de Infraestrutura do Azevedo Sette Advogados*



Saneamento

Água e Esgoto

# Evolução do Termômetro do Radar de Projetos

# Saneamento

## Água e Esgoto

### Variáveis do TRP:

### adiamento, suspensão e cancelamento de licitações

Azevedo Sette  
ADVOGADOS

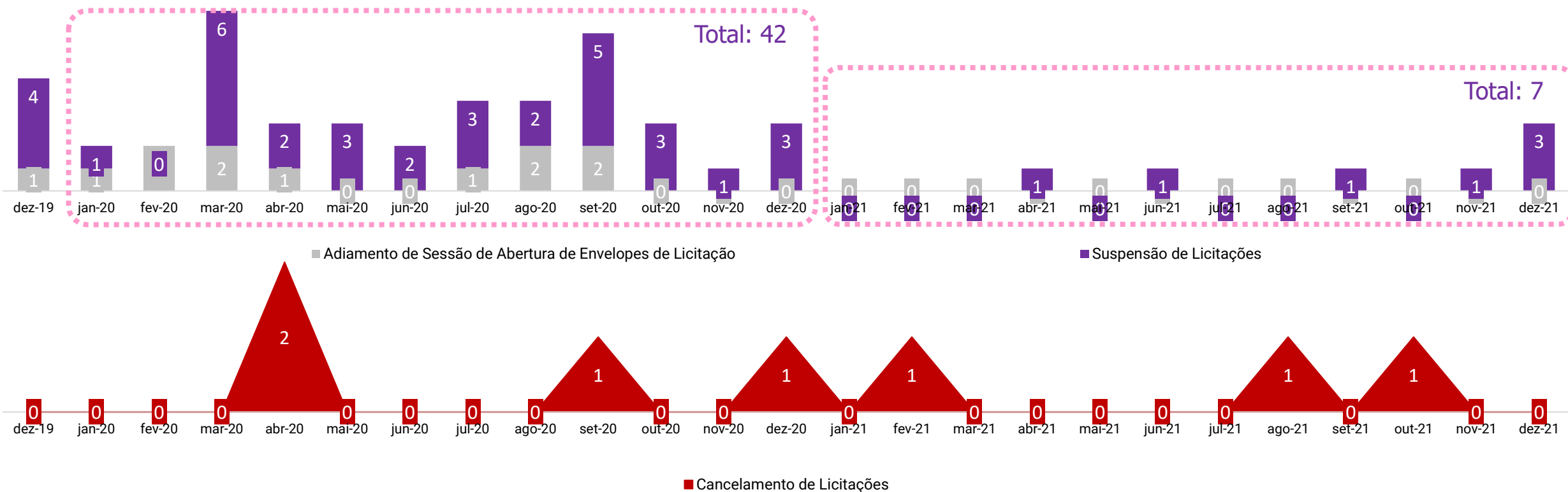
RADAR PPP

1

O ano de 2021 foi claramente melhor do que 2020 no que se refere aos adiamentos e suspensões de licitações. Foram apenas 7 registros, contra 42 do ano anterior. A percepção de gradual mitigação dos efeitos da pandemia e o primeiro aniversário da publicação do novo marco legal do saneamento estão entre as hipóteses que contribuíram para o melhor cenário em 2021.

2

O segmento de Água e Esgoto encerrou o ano de 2021 apresentando baixo número de cancelamentos de licitações (3), como em 2020 (4).

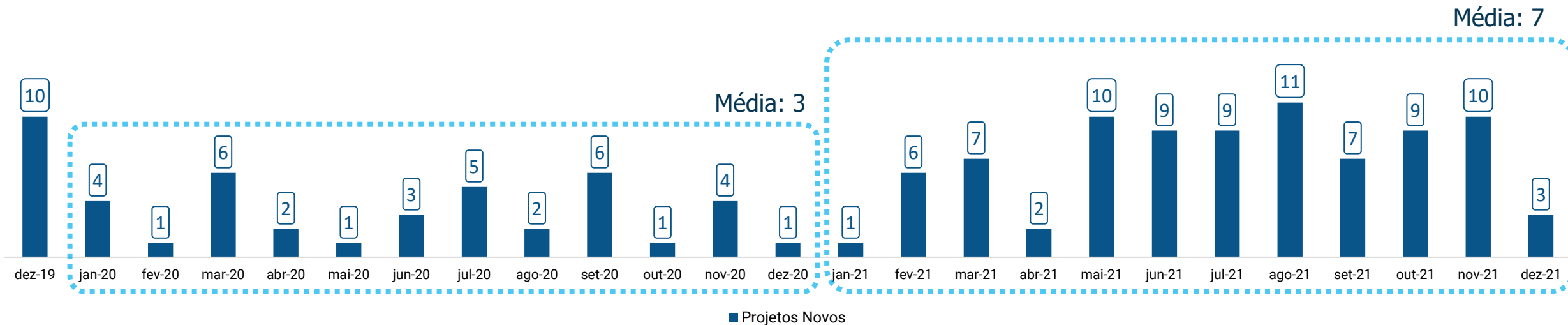


# Saneamento

## Água e Esgoto

### Variáveis do TRP: projetos novos

- 3 O segmento de Água e Esgoto apresentou significativa elevação do número de novos projetos em 2021 (84) em comparação ao ano de 2020 (36). Os novos projetos se mantiveram em patamar constante ao longo do ano, com exceção dos meses de janeiro, abril e dezembro. A média mensal de novos projetos foi de 7.
- 4 Dos 84 novos projetos, 76 são municipais. Para o ano de 2022 os quantitativos de novos projetos devem manter-se em alta. O desafio é: *com que qualidade as cidades amadurecerão ao longo do atual mandato os referidos projetos?*



# Saneamento

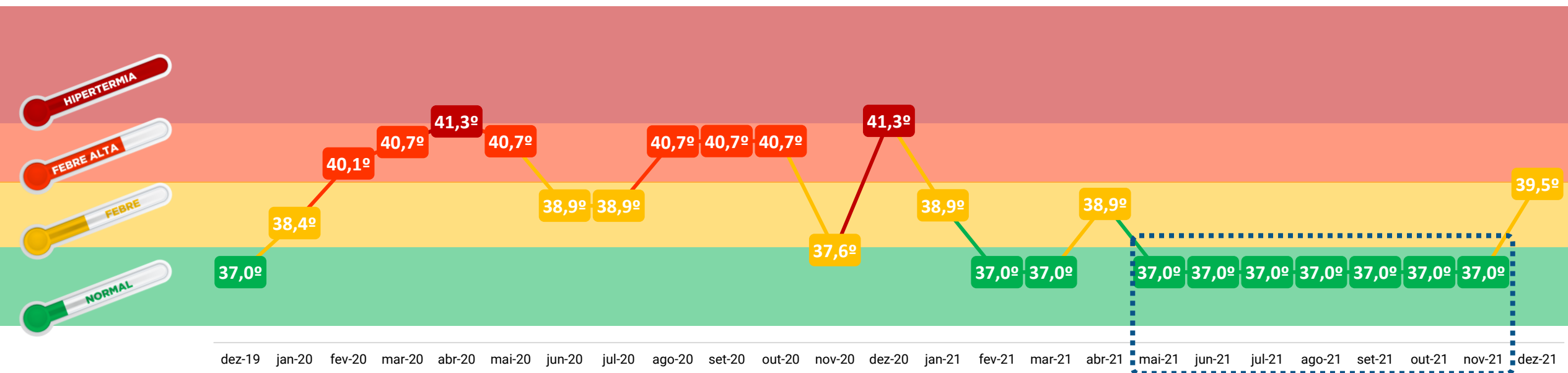
## Água e Esgoto

### Evolução do Termômetro do Radar de Projetos Últimos 25 meses

Azevedo Sette  
ADVOGADOS

RADAR PPP

- O ano de 2021 registrou temperaturas majoritariamente saudáveis para o segmento. O **estágio normal foi alcançado por 7 meses seguidos**, sendo interrompido pelo estágio febril em dezembro último.
- Parece-nos fundamental que todos os interessados no avanço da agenda de PPPs e concessões de Água e Esgoto, **principalmente as empresas de médio porte ou que não conquistaram contratos da carteira do BNDES, realizem esforços práticos para o desenvolvimento da carteira municipal, pois ela não emergirá com qualidade por geração espontânea.**





## O que 2022 traz para os projetos de Saneamento?

2021 foi um ano de vários contratos importantes assinados: Rio de Janeiro, Alagoas, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e Amapá. O ano também cristalizou o envio, pelas companhias estaduais de saneamento às agências reguladoras, da comprovação de que têm condições de universalizar os serviços de água e esgoto.

### Mas o que 2022 reserva para o setor?

Em primeiro lugar, virão as decisões sobre a capacidade financeira das companhias estaduais de saneamento, e isso será bem interessante de acompanhar. Sabidamente, várias delas possuem situação econômico-financeira delicada.

### Mas e os projetos? Como está o pipeline de concessões e PPPs de água e esgoto?

Vemos isso com certa preocupação. O PPI, por exemplo, não possui diretamente nenhum projeto no setor. Pelo lado da assistência a projetos de Estados e Municípios, identifica-se apenas 4 projetos de saneamento básico (Crato/CE, São Simão/GO, São Gonçalo do Amarante/RN e Volta Redonda/RJ). Já o BNDES está assessorando os Estados do Ceará, Paraíba, Rondônia e Sergipe. Há, ainda, esparsas iniciativas municipais, e nelas reside nossa maior preocupação.

Considerando que 2022 e 2023 são os anos ideais no ciclo municipal para concretizar concessões e PPPs, temos visto muitas iniciativas fracassando. Há projetos mal estruturados e processamentos licitatórios que deixam a desejar, tendo como efeito final litígios e denúncias no Poder Judiciário e nos tribunais de contas, ocasionando seguidas anulações e revogações.

Imaginando que este biênio que se inicia deveria ser rico em concessões municipais (especialmente de saneamento), a barra da estruturação de projetos precisaria ser mais alta. Mas o que farão os municípios que não lograram acesso ao BNDES, Caixa ou outro estruturador oficial? Precisarão contar com suas capacidades próprias, seja para contratar e gerir consultores especializados, seja para processar e decidir sobre PMIs. Ambos os modelos representam desafios que testarão a vontade políticas dos prefeitos e a capacidade técnico-gerencial das equipes municipais. A chave do sucesso é conhecida: PPP - propósito, preparação e persistência. É fazer bem-feito.

Nesse contexto, nos agrada bastante o programa de “Selo de Compromisso Municipal com concessões e PPPs”, da Radar PPP, pensado para os municípios que desejam se sobressair e mostrar seriedade de propósito. É um bom começo!



Frederico Bopp Dieterich,  
sócio da área de  
Infraestrutura do Azevedo  
Sette Advogados

*“Imaginando que este biênio que se inicia deveria ser rico em concessões municipais (especialmente de saneamento), a barra da estruturação de projetos precisaria ser mais alta.”*

# O presente documento é um oferecimento de Azevedo Sette Advogados e da Radar PPP

Informação e análise de qualidade são elementos fundamentais para que o mercado de PPPs e concessões possa se desenvolver.

Entre em contato!

## Infraestrutura e Projetos

**Azevedo Sette Advogados** é um dos principais escritórios no setor de infraestrutura e Direito Público. Temos tradição de mais de 40 anos em licitações, privatizações, direito regulatório, concessões, PPP (Parcerias Público-Privadas), contratos de engenharia e contratos administrativos. Também temos participação ativa nas fusões e aquisições de infraestrutura, bem como no financiamento de projetos (*project finance*) no Brasil e no exterior. Particularmente em relação às PPPs, nossa atuação inclui, ainda, a representação dos nossos clientes em demandas de contencioso administrativo e judicial, particularmente em casos de reequilíbrio econômico-financeiro.

*Experiência em M&A, Contratos, Direito Regulatório Contencioso e Arbitragem, PPPs, PMI, MIP, BTO, Concessões, Project Finance, Investimentos, entre outros.*



**Azevedo Sette**  
ADVOGADOS

Visite nosso site: [azevedosette.com.br](http://azevedosette.com.br)



**O Radar de Projetos é o mais completo banco de dados sobre a experiência brasileira com concessões e PPPs. Agradecemos a todos os nossos clientes por contribuírem para que possamos manter nosso serviço de inteligência de mercado cada dia com mais robustez e qualidade.**

O Termômetro do Radar de Projetos é um oferecimento da Radar PPP para os milhares de profissionais que atuam diariamente com projetos governamentais de longo prazo que contam com investimento privado, na modalidade de PPP e concessão. Trata-se de uma pequena amostra do potencial do banco de dados.

É um dever coletivo que possamos, sempre, melhorar a qualidade das concessões e PPPs, contribuindo para que tenhamos iniciativas que valorizem ao máximo o emprego de recursos públicos e tarifários.

Críticas e comentários serão muito bem recebidos. Não hesite em entrar em contato conosco ([info@radarppp.com](mailto:info@radarppp.com)). A Radar PPP sempre estará aberta para interagir com quem respeita e precisa de dados e análises para tomar decisões de qualidade.



Visite nosso site: [radarppp.com](http://radarppp.com)



Para esclarecimentos sobre a metodologia do Termômetro do Radar de Projetos, consulte <https://www.radarppp.com/biblioteca/>.